



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
26 DE MARÇO DE 2025
ANO XXXVIII | N.º 8.998

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
CONTRATOS	17
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	24
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	24

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.961 de 25 de março de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TONÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.961/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.92	1.501.1	6.000,00	
	11.122.0014.250113	3.3.90.37	1.501.1		6.000,00
SUB-TOTAL				6.000,00	6.000,00
TOTAL GERAL				6.000,00	6.000,00

DECRETO Nº 39.962 de 25 de março de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TONÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.962/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.93	1.500.1	20.000,00	
	26.122.0014.250122	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 39.963 de 25 de março de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 54.944/2025 - CASA CIVIL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.963/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0012.103200	3.3.90.39	2.754.1	90.000,00	
SUB-TOTAL				90.000,00	
TOTAL GERAL				90.000,00	

DECRETO Nº 39.964 de 25 de março de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.964/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1	600.000,00	
	04.126.0014.250215	3.3.90.40	1.500.1		500.000,00
	04.126.0014.250215	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			600.000,00	600.000,00
603002-FMLF	15.126.0014.250213	3.3.90.40	1.500.1	10.000,00	
	15.126.0014.250213	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				610.000,00	610.000,00

DECRETO Nº 39.965 de 25 de março de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de março de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.965/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	3.3.90.39	1.500.1	110.000,00	
	SUB-TOTAL			110.000,00	
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.39	1.500.1		107.000,00
	15.122.0014.250124	4.4.90.52	1.500.1		3.000,00
SUB-TOTAL					110.000,00
TOTAL GERAL				110.000,00	110.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CLEIDINALDO RIBEIRO CRUVINEL
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	547.278.801-30
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398
PROCESSO Nº.	912025/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	956.799-2
NFL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	129/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NFL 2022 A 2024. REVISÃO DE LANÇAMENTO COM AMPARO DOS ARTS. 142 E 149, IV DO CTN. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL CONFORME A REALIDADE DO IMÓVEL, COM BASE NA TABELA XV - ATRIBUTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO, ANEXO XV DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.473/2013. LANÇAMENTO DA DIFERENÇA IPTU, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 61, 63, 64, 69, 75 DA LEI 7.186/2006. RECÁLCULO DO IMPOSTO CONFORME NOVO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA NFL. PONTUAÇÃO DO ATRIBUTO "SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA", PARA FINS DE CÁLCULO DO IMPOSTO, CONSIDERADO PROPORCIONALMENTE A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DOS DADOS DO IMÓVEL. INFRAÇÃO AOS ARTS. 212, 213, 216 E 217 DA LEI 7.186/2006. APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 82, INCISO I, "A" DA LEI 7.186/2006. IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERADO O VALOR DO LANÇAMENTO DE R\$ 1.172,96 PARA R\$ 963,12.

CONTRIBUINTE	CLEIDINALDO RIBEIRO CRUVINEL
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	547.278.801-30
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398
PROCESSO Nº.	912027/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	956.801-8
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	130/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NFL 2022 A 2024. REVISÃO DE LANÇAMENTO COM AMPARO DOS ARTS. 142 E 149, IV DO CTN. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL CONFORME A REALIDADE DO IMÓVEL, COM BASE NA TABELA XV - ATRIBUTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO, ANEXO XV DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.473/2013. LANÇAMENTO DA DIFERENÇA IPTU, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 61, 63, 64, 69, 75 DA LEI 7.186/2006. RECÁLCULO DO IMPOSTO CONFORME NOVO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA NFL. PONTUAÇÃO DO ATRIBUTO "SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA", PARA FINS DE CÁLCULO DO IMPOSTO, CONSIDERADO PROPORCIONALMENTE A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DOS DADOS DO IMÓVEL. INFRAÇÃO AOS ARTS. 212, 213, 216 E 217 DA LEI 7.186/2006. APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 82, INCISO I, "A" DA LEI 7.186/2006. IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERADO O VALOR DO LANÇAMENTO DE R\$ 1.172,96 PARA R\$ 963,12.

Salvador, 20 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	LAUDEMILSON CARDOSO ARAUJO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	270.565.705-34
PROCESSO Nº.	9140/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	578.673-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019

FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - REFORMA EM PARTE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 264.934,61 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 116.084,40 (CENTO E DEZESSEIS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) COM BASE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE FL. 06 E NO PARECER DA REFC. ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS POR MEIO DO PROCESSO 7085/2018. BASE LEGAL: ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, PARÁGRAFO 1º, E 302, INCISO V COM ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	EDVALDO DE ARAÚJO CAMPOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	018.952.655-68
REQUERENTE	EDVALDO DE ARAÚJO CAMPOS
PROCESSO Nº.	903994/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	936.787-0
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 2.312.786,21 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 1.375.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL) COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 64, 65, 66, 69, 160, § 2º E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES E ANEXO XIII DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 8.421/2013.

Salvador, 25 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS 9.398/OAB-BA
PROCESSO Nº.	905937/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.228-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. APA. DECISÃO JUDICIAL. IMPROCEDENTE. 1) DECISÃO JUDICIAL REVOGA OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPATÓRIA CONCEDIDA, BEM COMO JULGA IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA EXORDIAL. 2) A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA ENQUADRADA EM ZONA DENOMINADA APA (ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL), CUJO LANÇAMENTO CONTEMPLA O REDUTOR (FAV 0,20) E, CONSEQUENTEMENTE A REDUÇÃO DE 80% NO VALOR VENAL DO IMÓVEL DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI 8.723/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARCELO DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	330.331.965-00
PROCESSO Nº.	905013/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.087-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REVISÃO. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 7.589.290,02, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXADO PELO CONTRIBUINTE APRESENTA INCOERÊNCIAS, PORTANTO, DESCONSIDERADO. 3) UNIDADE IMOBILIÁRIA NÃO FAZ JUS A REDUÇÃO DE 80% NO VALOR VENAL, POIS O BENEFÍCIO SE APLICA SOBRE A ÁREA DE TERRENO OU A ÁREA EXCEDENTE DE TERRENO, ENTRETANTO PARA ESTE IMÓVEL NÃO HÁ EXCEDENTE DE TERRENO, JÁ QUE A ÁREA DESCOBERTA É EXPLORADA ECONOMICAMENTE. 4) ESTA DECISÃO REITERA O ENTENDIMENTO JÁ FIRMADO EM 1ª INSTÂNCIA (PROCESSO Nº 5538/2021)

Salvador, 25 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	JET BTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	44.255.253/0001-81
CGA	843.264/001-28
PROCESSO Nº.	35505/2025
T.I.	05932/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL FEITO POR INFRAÇÃO AOS ARTS. 29, INCISO I, ART. 30, INCISO II E ART. 31, INCISO IV DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. O CONTRIBUINTE TEM DIREITO A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL CONFORME RITO PROCESSUAL.

CONTRIBUINTE
GLOBAL COMÉRCIO DE SOM LTDA

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	50.602.649/0001-50
CGA	961.833/001-42
PROCESSO Nº.	45203/2025
T.I.	43/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 25 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CLEIDINALDO RIBEIRO CRUVINEL
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	547.278.801-30
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398
PROCESSO Nº.	912023/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	956.797-6
NFL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	127/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO

. E M E N T A	IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NFL 2022 A 2024. REVISÃO DE LANÇAMENTO COM AMPARO DOS ARTS. 142 E 149, IV DO CTN. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL CONFORME A REALIDADE DO IMÓVEL, COM BASE NA TABELA XV - ATRIBUTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO, ANEXO XV DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.473/2013. LANÇAMENTO DA DIFERENÇA IPTU, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 61, 63, 64, 69, 75 DA LEI 7.186/2006. RECÁLCULO DO IMPOSTO CONFORME NOVO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA NFL. PONTUAÇÃO DO ATRIBUTO "SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA", PARA FINS DE CÁLCULO DO IMPOSTO, CONSIDERADO PROPORCIONALMENTE A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DOS DADOS DO IMÓVEL. INFRAÇÃO AOS ARTS. 212, 213, 216 E 217 DA LEI 7.186/2006. APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 82, INCISO I, "A" DA LEI 7.186/2006. IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERADO O VALOR DO LANÇAMENTO DE R\$ 1.172,96 PARA R\$ 963,12.
---------------	--

Salvador, 25 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DANIEL SANTOS PRIMO E ESPOSA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	352.096.075-34
PROCESSO Nº.	905.923/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	119.688-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM DEZEMBRO 2019 COM DADOS INCONSISTENTES, NÃO APROVEITADO PELO SEMAP NA ANÁLISE DO MÉRITO DA REVISÃO DO VALOR VENAL, CONTRARIANDO DISPOSITIVOS LEGAIS DAIN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2023 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. POR CONSEQUINTE, VALE AINDA DESTACAR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GÊNÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006. POSTO ISSO, CONCLU-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R\$ 4.064.945,37, TUDO CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2024, ORA ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO Nº.	906.208/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	588.884-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. O IMPUGNANTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, ELABORADO EM FEV/2020, PORTANTO, DEFASADO E INAPROVEITADO, EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA NBR 14.653-2 (ÍTEM 8.2.1.4.2), O QUE CONTRARIA A IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019 ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM 017/2020. ADEMAIS, A FOTO DO IMÓVEL APRESENTADA DEMONSTRA QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL, DESTACANDO-SE QUE, ALÉM DISSO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013 QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VUP CONSTANTE DA PGV, COM BASE NOS ARTS. 65 E 66 DO CTRMS. POSTO ISSO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R\$ 301.733,80, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

Salvador, 25 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	KATIA VERENA LEITE DOS SANTOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	887.830.815-34
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398
PROCESSO Nº.	912978/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	956.850-6
NFL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	250/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NFL 2022 A 2024. REVISÃO DE LANÇAMENTO COM AMPARO DOS ARTS. 142 E 149, IV DO CTN. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL CONFORME A REALIDADE DO IMÓVEL, COM BASE NA TABELA XV - ATRIBUTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO, ANEXO XV DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.473/2013. LANÇAMENTO DA DIFERENÇA IPTU, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 61, 63, 64, 69, 75 DA LEI 7.186/2006. RECÁLCULO DO IMPOSTO CONFORME NOVO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA NFL. PONTUAÇÃO DO ATRIBUTO "SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA", PARA FINS DE CÁLCULO DO IMPOSTO, CONSIDERADO PROPORCIONALMENTE A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DOS DADOS DO IMÓVEL. INFRAÇÃO AOS ARTS. 212, 213, 216 E 217 DA LEI 7.186/2006. APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 82, INCISO I, "A" DA LEI 7.186/2006. IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERADO O VALOR DO LANÇAMENTO DE R\$ 1.610,06 PARA R\$ 1.306,28.

CONTRIBUINTE	ROGÉRIO VILAS BOAS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	015.720.265-88
TEPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, (OAB/BA 9.398)
PROCESSO Nº.	912579/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	956.810-7
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	163/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO

CONTRIBUINTE	ROGÉRIO VILAS BOAS
. E M E N T A	IPTU. IMPUGNAÇÃO DA NFL 2022 A 2024. REVISÃO DE LANÇAMENTO COM AMPARO DOS ARTS. 142 E 149 DO CTN. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL CONFORME A REALIDADE DO IMÓVEL, COM BASE NA TABELA XV - ATRIBUTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO, ANEXO XV DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.473/2013. LANÇAMENTO DA DIFERENÇA IPTU, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 61, 63, 64, 69, 75 DA LEI 7.186/2006. RECÁLCULO DO IMPOSTO CONFORME NOVO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA NFL. PONTUAÇÃO DO ATRIBUTO "SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA", PARA FINS DE CÁLCULO DO IMPOSTO, CONSIDERADO PROPORCIONALMENTE A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DOS DADOS DO IMÓVEL. INFRAÇÃO AOS ARTS. 212, 213, 216 E 217 DA LEI 7.186/2006. APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 82, INCISO I, "A" DA LEI 7.186/2006. IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERADO O VALOR DO LANÇAMENTO DE R\$ 1.579,46 PARA R\$ 1.303,09.

Salvador, 25 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	EMPREENHIMENTOS SÃO JOSÉ
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.100.222/0001-01
REQUERENTE	KALU PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB BA 8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	469.960-2
PROCESSO Nº.	3172/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 403.857,98, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO COM BASE NOS ARTS. 65 AO 69 DA LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022).

CONTRIBUINTE	JOSE ANTONIO FIGUEIREDO BARBOSA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	111.400.205-44
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	954.128-4
PROCESSO Nº.	2003/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019. 2) REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, III, DA 7.186/2006). 3) FALTA DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 5º, I, "A", "B" E "E" C/C ARTIGO 5º, XV, TODOS DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

Salvador, 25 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	WSN - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.382.872/0001-36
CGA	295.692/001-72

REPRESENTANTE LEGAL	MARCUS VINICIUS FREIRE DE ANDRADE SENA - CPF/MF 875.276.185-15; E PAULO ROBERTO CARDOSO DA PAIXÃO - CPF/MF 515.460.435-00.
PROCESSO Nº.	930933/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	685.2024 - ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	ISSQN. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. SUJEIÇÃO PASSIVA. ELEMENTO ESPACIAL. ESTABELECIMENTO PRESTADOR. EX VI DO DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 85 DA LEI N. 7186/2006, PARA EFEITO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR CONSIDERA-SE PRESTADO O SERVIÇO E DEVIDO O IMPOSTO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR. SERVIÇOS DESCRITOS NOS ITENS 4.01 E 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS NÃO FORAM EXCEPCIONADOS NOS INCISOS II A VIII DO ART. 85 PARA DESLOCAMENTO DO FATO GERADOR DO IMPOSTO, ISTO É, DIVERSO DO LOCAL ONDE ENCONTRA-SE SITUADO O ESTABELECIMENTO PRESTADOR. RESTOU COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR NESTE MUNICÍPIO, LOCAL ONDE O TRIBUTO É DEVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 25 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	WSN - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.382.872/0001-36
CGA	295.692/001-72
REPRESENTANTE LEGAL	MARCUS VINICIUS FREIRE DE ANDRADE SENA - CPF/MF 875.276.185-15; E PAULO ROBERTO CARDOSO DA PAIXÃO - CPF/MF 515.460.435-00.
PROCESSO Nº.	930935.2024
AUTO DE INFRAÇÃO	880172.2024 - FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. FALTA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NFSE. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NOS SUBITENS 4.01 E 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS, SEM A EMISSÃO DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS. LANÇAMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL MEDIANTE NFL'S 684.2024, E, 685.2024. INOBSERVÂNCIA DOS ART. 104, 105 E DO § 5º DO ART. 108 DA LEI N. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 112, INCISO II, "A" DO CTRMS, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.601/2021 DE 29/09/2021, POR SER MAIS BENÉFICA, POR EFEITO DO DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	WSN - SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.382.872/0001-36
CGA	295.692.001-72
REPRESENTANTE LEGAL	MARCUS VINICIUS FREIRE DE ANDRADE SENA - CPF/MF 875.276.185-15; E PAULO ROBERTO CARDOSO DA PAIXÃO - CPF/MF 515.460.435-00
PROCESSO Nº.	930932/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	684.2024 - ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	ISSQN. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. SUJEIÇÃO PASSIVA. ELEMENTO ESPACIAL. ESTABELECIMENTO PRESTADOR. EX VI DO DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 85 DA LEI N. 7186/2006, PARA EFEITO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR CONSIDERA-SE PRESTADO O SERVIÇO E DEVIDO O IMPOSTO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR. SERVIÇOS DESCRITOS NOS ITENS 4.01 E 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS NÃO FORAM EXCEPCIONADOS NOS INCISOS II A VIII DO ART. 85 PARA DESLOCAMENTO DO FATO GERADOR DO IMPOSTO, ISTO É, DIVERSO DO LOCAL ONDE ENCONTRA-SE SITUADO O ESTABELECIMENTO PRESTADOR. RESTOU COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR NESTE MUNICÍPIO, LOCAL ONDE O TRIBUTO É DEVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 25 março de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ART. 38 E ART. 50, §4º DA PORTARIA 02/2014, REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT,

RESOLVE:

CANCELAR a publicação das pautas abaixo listadas das Câmaras Reunidas do CMT, na forma que segue.

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/03/2025, ÀS 09:00 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 8.986 DE 08 A 10 DE MARÇO DE 2025, **FICA CANCELADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920487-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 212.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICULO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920490-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 213.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICULO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/03/2025, ÀS 09:30 HS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 8.986 DE 08 A 10 DE MARÇO DE 2025, **FICA CANCELADA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920489-2023 - PEDIDO DE REFORMA
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 214.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: FIORI VEICULO S.A
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 25 de março de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
255298/2024	SEMOP	ALAILSON DO CARMO DIAS
244019/2023	SMED	LUCILA MARTINS LASSERRE
215036/2023	SMED	JUREMA MACEDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
29360/2025	SMS	MARCIA ISSA DE SA
216323/2023	SMED	CATIA SIMONE PENA DOS SANTOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
166002/2022	SMS	ELISABETE SANTANA DE SOUSA	1.768

MAJORAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE- INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
17182/2025	SMS	ALINE SANTOS BISPO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de março de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 233/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 47190/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
EDNEI ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA	3091161	0738 - ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ GONZAGA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 234/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 47190/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
PATRICIA MICHELE MUNIZ DA SILVA	3081713	0738 - ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ GONZAGA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 235/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
190492 / 2024	CENILVA MORAES DOS SANTOS	3068601	2º E 3º
189892 / 2024	ELISABETE VITORIA ZUANNY MARTINS	3083611	2º,3º
189800 / 2024	IRACY RODRIGUES DE SOUZA	3114280	2º
190616 / 2024	LILIA SANTANA REIS SOARES	3114049	2º
264827 / 2024	MARCOS VINICIUS FREIRE ARRAES	3121553	1º
184129 / 2024	MARIA IZABEL BARREIROS DA PAIXAO	3124653	1º
188947 / 2024	ROSEMEIRE GERVASIO SODRE MACHADO	3081758	2º E 3º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 236/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
191568/2024	ANA RITA COSTA LIMA	3107417
185748 / 2024	ARIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	3124703
193126 / 2024	CATIA MARIA MATOS OLIVEIRA	3069984
191286 / 2024	DARLY MARCIA DE SOUZA CABRAL	3093434
187963 / 2024	LEANDRO SILVA SANTOS	3115943
188614 / 2024	RITA BRANDAO DE CERQUEIRA	3121612

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
184321 / 2024	SORAIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	3097524
192912 / 2024	VALESKA PEIXOTO DE BARROS DE ARAUJO	3099659

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 237/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
182778 / 2024	ADRIANA LAGO FERREIRA SILVA	3098051	3º
192684 / 2024	ANA PAULA GRILO DE OLIVEIRA	3115784	2º
157477 / 2024	CLAUDIA MARCIA ARMOND DA SILVA CORDEIRO DE CARVALHO	3090076	3º
186532 / 2024	CLAUDIA MARIA PAIXAO SANTA CECILIA	3094459	3º
193325 / 2024	DANIEL SOUSA LIMA	3115453	2º
182865 / 2024	EDILANE MAIA DANTAS	3115458	2º
189499 / 2024	ELAINE MICHELE DOS SANTOS DA SILVA	3115598	2º
192944 / 2024	ELIDALVA SOARES NOVAES	3074986	4º
185640 / 2024	EUNICE SAO PEDRO SANTANA	3053993	5º
182875 / 2024	EVANI PUGAS DA SILVA	3114142	1º E 2º
184299 / 2024	FLAVIO DAVID SANTOS AZEVEDO	3123508	1º
182868 / 2024	HILDETE SILVA DOS SANTOS	3115863	2º
186196 / 2024	ISA CLARISSA DE ALMEIDA COSTA DE CARVALHO	3069707	4º
44670 / 2025	IVO NASCIMENTO NETO	3121683	1º
186318 / 2024	JOCEMEIRE DOS SANTOS CAZAES	3116233	2º
184734 / 2024	JOSEANE DE AZEVEDO CARDOZO DE SOUZA	3129397	1º
192908 / 2024	JULIANA GUIMARAES PORTELA	3098514	3º
184580 / 2024	KATIA MESQUITA	3072065	4º
78033 / 2024	LEILA ADORNO BORGES	3099920	1º E 2º
182594 / 2024	LETICIA QUEIROZ SOARES CAMPOS	3097700	3º
186988 / 2024	LIVIA MATOS DOS SANTOS	3081766	3º
188919 / 2024	MARCELE SALES SOUZA BACELAR	3121594	1º
192868 / 2024	MARCIA PIRAJA MARTINS FERREIRA	3081702	1º,2º,3º E 4º
186123 / 2024	MARCIA SERAFINA FELIPE SALES MARTINEZ	3098133	3º
182740 / 2024	MARIA DAS CANDEIAS DE LIMA NEVES	3098030	3º
192587 / 2024	MARIA OLIVEIRA LEMOS	3074880	4º
190369 / 2024	MARIA RITA PEREIRA CONCEICAO	3115828	2º
184723 / 2024	MAYANNE SANTANA DE SOUZA	3114096	2º
192673 / 2024	PAULA CRISTINA GREJIANIN	3114284	2º
183193 / 2024	RICARDO DA ROCHA MASCARENHAS	3075022	1º,2º,3º E 4º
191321 / 2024	SEVANI REBOUCAS DE SOUZA	3115874	1º E 2º
186059 / 2024	VIRGINIA LARA DE CARVALHO COSTA	3129852	1º
191835 / 2024	WALKIRIA ALVES DA FONSECA	3098639	3º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 238/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 13432/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANAILDES SOUZA DE JESUS	3070112	0308 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DO BOM JUA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário
PORTARIA Nº 239/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 17413/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JOCELINE SANTOS DE SANTANA NUNES	3083580	0640 - ESCOLA MUNICIPAL DORIVAL CAYMMI	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 240/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 8540/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
VALDINEIA ARAUJO SCALDAFERRI	3098649	0522 - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 241/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, desde 13/03/2025, com base no Processo Administrativo nº 47094/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SIMONE DA CRUZ SILVA	3090099	0745 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SANTO INACIO	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 242/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 45873/2025, o servidor abaixo relacionado, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ALLAN OSEIAS ALMEIDA CASAIS SANTOS	3091862	0812 - ESCOLA MUNICIPAL SOCIEDADE FRATERNAL

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 243/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, com base no Processo Administrativo nº 46891/2025, o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ALLAN OSEIAS ALMEIDA CASAIS SANTOS	3091862	1037 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª IRENE DA SILVA COSTA SANTOS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 244/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24 de março de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 187250/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 245/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de março de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 213250/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 246/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24 de março de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.187734/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 58/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N. ° 01/91,

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo de nº 15854/2016- SMS referente a **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO ITAPUÃ**, conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 05 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N° 79/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n. ° 12204/2017- SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde
PORTARIA N.º 111/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados que possuem processo de Aposentadoria por Invalidez/ Incapacidade Permanente ou Compulsória em tramitação nesta Secretaria, estagnados em virtude de documentos pendentes e de responsabilidade do servidor, para entrega destes documentos no prazo definitivo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir desta publicação. Os documentos deverão ser apresentados ao Setor de Processos de Aposentadoria e Averbação, da Coordenadoria de Relacionamento e Processos de Gestão de Pessoas, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, localizado à Rua da Grécia, n° 03, Edifício Caramuru, 5° andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

N° PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
2025.01.16751P	EDNA MARIA MENEZES CAMILO	3103341
2025.17.16753P	EDNALVA SANTOS DE SANTANA	3042044
2025.01.16748P	IRAMAIA VIRGEM NASCIMENTO DE AVELAR	3113223
2025.17.16754P	LIVIA MOURA DE SOUSA	3070079
2025.01.16745P	RAIMUNDA LIMA NICANOR	3096017
2025.01.16749P	RUBINALVA RODRIGUES GOMES	3018384

O não atendimento desta convocação implicará apuração de responsabilidade passíveis de sanções administrativas e financeiras.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N° 127/2025

Institui Grupo de Trabalho (GT) interno da Secretaria Municipal da Saúde para estudos sobre a Assistência ao Paciente, Excelência Operacional, Gestão e Custeio da Rede de serviços pré-hospitalares fixos para o atendimento às urgências - Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do município de Salvador, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Municipal n° 9.525, artigo 198, de 28 de abril de 2020;

Considerando a Portaria n° 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria n° 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria n° 529/GM/MS, de 1° de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a necessidade de aprimorar a Rede de serviços pré-hospitalares fixos para o atendimento às urgências - Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do município de Salvador,

Resolve:

Art. 1° Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT-UPA, com a finalidade de elaborar estudos sobre o modelo de Gestão, Custeio, Assistência ao Paciente e Excelência Operacional, da Rede de serviços pré-hospitalares fixos para o atendimento às urgências e emergências - Unidades de Pronto Atendimento 24H (UPAs) do município de Salvador, conforme Política Nacional de Atenção às Urgências.

Art. 2° O GT-UPA será integrado pelos seguintes membros:

- a)** Representante do Gabinete do Secretário:
Jurandir de Antão Costa, matrícula n° 3137835.
- b)** Representantes da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde:
Diego Edington Argolo, matrícula n° 3167809.
- c)** Representante da Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos:
Aline Ribas Florêncio, matrícula n° 3168103.
- d)** Representante da Diretoria de Atenção Primária à Saúde:
Abdon de Oliveira Brito, matrícula n° 3166027.

Art. 3° O GT-UPA apresentará relatório final até 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado, uma única vez, pelo prazo sessenta dias.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 25 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N° 128/2025

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) destinado a cooperação técnica entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Controladoria Geral do Município com a finalidade de realizar verificação da execução de serviços de saúde, especificamente nas áreas de Angiologia e Diagnóstico por Imagem pelo SUS no município de Salvador.

Considerando a necessidade de continuo aprimoramento e integração dos processos, controles, técnicas e tecnologias que sustentam as atividades dos serviços de saúde, especialmente nas áreas de Angiologia e Diagnóstico por Imagem pelo SUS, para garantir eficiência e qualidade no atendimento à população do município de Salvador;

Considerando a importância de fortalecer os controles internos da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador através do aprimoramento das medidas autorizativas e dos métodos de cruzamento de dados antes do envio de documentações ao Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de gerar informações que possibilitem decisões mais assertivas, permitindo que as funções de planejamento, organização, controle e direção sejam executadas de forma eficaz;

Resolve:

Art. 1° Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI, destinado a cooperação técnica entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Controladoria Geral do Município com a finalidade de realizar verificação da execução de serviços de saúde, especificamente nas áreas de Angiologia e Diagnóstico por Imagem pelo SUS no município de Salvador.

Art. 2° O GTI será integrado pelos seguintes membros:

- a)** Representantes das Secretária Municipal de Saúde:
Claudio Magalhães Fagundes, matrícula n° 3072336;
Viviane Nobre de Santana, matrícula n° 3137835.
- b)** Representantes da Controladoria Geral Município:
Ivana Brasileiro da Cunha Andraos, matrícula n° 3072297;
Ana Clara Seixas, matrícula n° 3084346;
Marcos Augusto de Andrade Souza, matrícula n° 3072284.

Art. 3° O GTI apresentará relatório final até 18/05/2025.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 25 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto n° 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
54432/2025	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	4°

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
55258/2025	GLADYS SOUSA SAMPAIO	6º
236444/2024	IANE MACEDO SOARES MOURA	2º
51971/2025	LEALDINA FERREIRA DE ANDRADE	7º
55141/2025	LILIAN DE JESUS PIMENTEL	2º
55463/2025	SANDRA MARIA DA SILVEIRA COSTA	4º
54481/2025	VALQUIRIA DA SILVA SANTOS	5º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2024
PROCESSO: Nº 145009/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE COZINHA, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SEMPRE nº 014/2024, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
PROMITENTE FORNECEDOR: PRIMER SOLUCOES LTDA
CNPJ: 47.725.628/0001-18
VIGÊNCIA: de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.
ASSINAM: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário da SEMPRE
SMARLY FELIPE BRAZ PROCOPIO MACHADO
PRIMER SOLUCOES LTDA

Classificação: 1º - GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA COPA E COZINHA							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	100005350	FREEZER, TIPO DOMÉSTICO, EQUIPAMENTO VERTICAL, CAPACIDADE TOTAL DE 190 - 240 LITROS,	CONSUL CVU26FB	UND.	30	R\$ 2.399,00	R\$ 71.970,00
VALOR GLOBAL: R\$ 71.970,00 (setenta e um mil, novecentos e setenta reais)							

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025

Publicado no DOM de 19/03/2025
Republicado por ter saído com incorreção

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM e o SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso Nº 001/2025, de 27/02/2025, publicado no DOM Nº 8.988 de 12 de março de 2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.122.0014.250111 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- FCM, contratação de empresas para reforma da Unidade de Acolhimento Institucional Matatu e do Centro de Convivência Socioassistencial Saramandaia, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Fundação Cidade Mãe - FCM e a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, em 13 de fevereiro de 2025.

ISABELA ARGOL DE ALMEIDA
Presidente da Fundação Cidade Mãe - FCM

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário de Manutenção da Cidade - SEMAN

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
583002 – UG FCM - Fundação Cidade Mãe - FCM
58302 - FCM - Fundação Cidade Mãe

Valores em R\$ 1,00

UNIDADE DESTINO:

56000 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
560002 – UG SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN
56002 – UG SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
08.122.0014.250111	44.90.39	1.500.1	202.590
TOTAL			202.590

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 007/ 2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Artigo 1 . Afastar no período de **10/04/2025 a 09/05/2025**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar as suas atividades laborativas no dia **10/05/2025**.

TITULARES	CONSELHOS	SUPLENTES
MARIA APARECIDA SILVA LIMA	I	MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO
MARTA PAIM TELES	II	REBECKA CAMPO ROSARIO
NOEMI BRITO DA SILVA	V	CLEONICE COSTA
ANA LAZARA FERREIRA SANTIAGO	VI	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS
ERANILDE DE JESUS LOPES	X	GENIVALDA LOPES NUNES
ZILDA NUNES LEAL DOS SANTOS	X	ELOIZA MARIA DE ALCANTARA
BIANCA DE AZEVEDO SILVEIRA	XI	MARIA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
LUCICLEIDE OLIVEIRA DE SANTANA CASTRO	XII	CRISTIANE DE SOUZA COSTA
HILDOMAR SOARES DE OLIVEIRA	XIV	SARA SILVA MARTINELLI BARBOSA
MIANGA MADILLE DA SILVA GAVIÃO	XV	ROSANA BACELAR DA SILVA
MATHEUS BORGES DE SOUZA	XVIII	EDINOEL BRUNELLI DA SILVA JUNIOR
JAILSON PACHECO DOS SANTOS	XIX	ELIANE SANTANA DOS SANTOS
JOCIENE PAZ LESSA FERREIRA	XIX	ELISVALDINO MESSIAS DOS SANTOS
ANA GLAUCIA ANJOS ANDRADE DOS SANTOS	XXI	TALITA MOTA ALMEIDA
MICHELE SANTOS DA SILVA	XXII	PAULO PEREIRA DA SILVA

Salvador 25 de março de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador
RESOLUÇÃO 009/2025

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Salvador – CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei federal nº 8.069/90, e Leis municipais 4.231/90. C/c 5.204/96 e em conformidade com AGO°375, realizada em 19 de março 2025.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a solicitação de Inscrição da Instituição abaixo relacionada:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1159/2025	Instituto Semeadores da Paz	Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto	20/03/2027

Art.2º - Aprovar a Renovação do Certificado de Registro das instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
823/2013	Junior Achievement Bahia- Ja Bahia	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto.	20/03/2027
835/13	Instituição Lar Fonte da Fraternidade e Centro de Humanização para Pessoas com Deficiência - ILFCHPD	Apoio socioeducativo em meio aberto; Orientação e apoio sócio familiar.	20/03/2027

Art.3º - Aprovar os cursos do Programa de Aprendizagem das instituições abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	CURSO	VALIDADE
036/92	Associação Obras Sociais Irmã Dulce - OSID	Auxiliar Administrativo	20/03/2027
317/99	Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM	Assistente Administrativo	20/03/2027

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de março de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do cmcda salvador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 058/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 18182 / 2024 de 15/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-18, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a NORSA REFRIGERANTES S.A., inscrita no CNPJ nº 07.196.033/0029-07, para operação de "Central de Vendas e Distribuição - Entrepostos Aduaneiros de Produtos Não Perigosos, Terminais de Estocagem e Distribuição de Produtos Não Perigosos e Não Classificados", com área total de 1,93 ha, situado na Avenida Barros Reis, 2461, Retiro, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°56'56.63"S, 38°28'21.81"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Comunicar, de imediato, a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis;

IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros;

VI. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório anualmente;

VII. Apresentar anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

VIII. Sob hipótese alguma poderão ser acondicionados resíduos e materiais contaminados em área permeável do galpão;

IX. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

X. Manter o ambiente limpo e organizado;

XI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Alvará de Saúde, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XIII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar a sua estrutura física, e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Manter cópia de documentação comprobatória para fins de fiscalização;

XIV. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos) apenas para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

XV. Afixar nas instalações da empresa todos os Alvarás, Licenças e Autorizações para apresentação em atos fiscalizatórios, incluindo: Alvará de Saúde, Termo de Viabilidade de Localização - TVL e Alvará de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB, mantendo-os sempre atualizados durante a vigência da licença, e adotando as recomendações porventura existentes;

XVI. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de combate a incêndio;

XVII. Implementar Programa de Educação Ambiental - PEA, voltado para os colaboradores da empresa, devendo apresentar, anualmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XVIII. Construir, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, Abrigo de Resíduos com cobertura e identificação para cada tipo de resíduo, incluindo a implantação de uma barreira de contenção.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário
PORTARIA Nº 062/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-865/2025, protocolado em 20/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder REVISÃO DAS CONDICIONANTES XVII e XVIII da Licença Ambiental Unificada 2024-SEDUR/CLA/LU-006, vinculada ao PR 5911000000-24585/2022, publicada no DOM 8.711 de 26 de janeiro de 2024, através da Portaria 017/2024, à ÓTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A., inscrita no CNPJ 21.188.004/0001-15, situada na Rua Tio Juca, nº 84E, Jardim Eldorado - IAPI, Garagem V, que passam a ter a seguinte redação, a partir desta publicação:

XVII. Implantar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a área destinada à lavagem de veículos, com sistemas e equipamentos exclusivos para captação, tratamento, armazenamento e reuso da água da área de lavagem de veículos, que deverão ser projetados e executados de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o relatório referente à instalação, com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XVIII. Implantar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias as bacias de contenção sob as bombonas de armazenamento de óleo usado e/ou contaminado e sob os tambores de 200 litros que contêm "óleo diferencial" e "óleo para caixa de marcha", que ficam na área de manutenção da frota de veículos. O tamanho das bacias deve atender as exigências de qualificação dispostas pela ABNT NBR 7.505-1 e demais legislações aplicadas. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o relatório consolidado com registros fotográficos e planta baixa, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).



Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da lei municipal n. 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de janeiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 079/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 13234 / 2024 de 15/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2016-SUCOM/CLA/LU-051**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A.**, inscrita no CNPJ **33.845.322/0023-04**, para **serviços de manutenção industrial**, com área total construída de 3.684,03 m², localizada na Rua Doutor Altino Teixeira, 1.073, Porto Seco Pirajá, Salvador-BA, delimitada pelas coordenadas geográficas: 12°54'31.39"S, 38°27'07.19"O; 12°54'32.15"S, 38°27'07.69"O; 12°54'33.49"S, 38°27'07.74"O; 12°54'34.84"S, 38°27'05.74"O; 12°54'33.07"S, 38°27'04.46"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas; pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, sucatas metálicas, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Apresentar, a comprovação do cumprimento do Art. 32º da Instrução Normativa nº 003, de 30 de junho de 2022, que estabelece que, em caso de tamponamento do poço, o requerente deve solicitar o cancelamento do ato autorizativo e, simultaneamente, entregar o Relatório de Atendimento de Condicionantes no Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos - SEIA do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema;

V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. O óleo usado/contaminado, a borra do separador água/óleo, efluente oleoso proveniente da caixa SAO, o óleo resultante do escoamento das embalagens de óleo lubrificante, deverão ser destinados a empresas rrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

VII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do sistema de armazenamento aéreo de combustível e óleo lubrificante, devendo apresentar, anualmente, os relatórios de inspeção e manutenção de tanques aéreos e de suas tubulações;

VIII. Continuar executando o Programa de Educação Ambiental - PEA direcionado aos colaboradores da empresa, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR, no portal de serviços / formulários. A cada semestre, durante a vigência da licença, apresentar relatórios contendo: Registros fotográficos das ações realizadas; Cópias dos materiais utilizados; Currículos dos profissionais responsáveis pelas ações e Lista de presença com as assinaturas dos participantes;

IX. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

X. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução Conama 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do estabelecimento;

XI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XII. Realizar a limpeza e manutenção periódica do tanque séptico e sumidouro, com empresa especializada, de modo a garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente, documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo. O tanque séptico e sumidouro deverão ser operados conforme a NBR 7229/93;

XIII. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação

deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XIV. Apresentar, anualmente, relatório de execução do Plano de Monitoramento das Emissões Atmosféricas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XV. Realizar a troca periódica dos filtros de ar da cabine de pintura, devendo destinar os filtros usados para empresa habilitada. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 082/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 2403 / 2025 de 14/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-029**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **ALVOAR LÁCTEOS NORDESTE SA**, inscrita no CNPJ nº **10.483.444/0025-56**, para **armazenamento e distribuição de produtos lácteos**, instalado em galpão com 2.180,00 m² de área construída, situada na Rua Doutor Altino Teixeira, 920, Galpão 4, Porto Seco Pirajá, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°54'39.10"S, 38°27'07.10"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

IV. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros;

V. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório anualmente;

VI. Manter o ambiente limpo e organizado, devendo realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas na área destinada ao armazenamento temporário;

VII. Sob hipótese alguma poderão ser acondicionados resíduos e materiais contaminados na área permeável do galpão;

VIII. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

X. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar a sua estrutura física, e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Manter cópia de documentação comprobatória para fins de fiscalização;

XII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.14 da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, no Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020 e Decreto nº 36.549, de 17/01/2023 assim como o Termo de Compromisso nº 001/2025, de 03/02/2025, publicado no DOM nº 8997, de 25/03/2025. RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.392.0014.229000 - Manutenção dos Espaços Culturais, Para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida durante o exercício da Lei Orçamentária (2025).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 25 de março de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

ANEXO PORTARIA Nº 01/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG 1
Unidade Origem:		
54300- Fundação Gregório de Mattos		
543002-UG FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS		
54302 - Fundação Gregório de Mattos		
Unidade Destino:		
56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN		
560002-UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN		
56002- SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN		
Valores em R\$ 1,00		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
13.392.0014.229000	33.90.39	180.000,00
13.392.0014.229000	44.90.39	120.000,00
TOTAL		300.000,00

RESOLUÇÃO CAPC Nº 15 DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1.Projetos desclassificados:

ID	PROponente	Projeto	Justificativa
13942	UANGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	RODA DE SAMBA REGGAE: BATIDAS DA HISTÓRIA	EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL..
13987	LUPA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	PÁSCOA EM FAMÍLIA	EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL..
14061	GABRIEL MOREIRA BISPO	ENCRUZILHA-DAS	EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL..

Salvador, 25 de março de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 54/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alena as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922 e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 94188/2022**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de março de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 55/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das



sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922 e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 147142/2022**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de março de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 56/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922 e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 177376/2024**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de março de 2025.

PABLO SILVA SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
1682/2025	CELIDALVA ROCHA ALVES	8º
231704/2024	FABIO CONCEICAO DE QUEIROS	5º
234953/2024	JARBAS ROBERTO RIBEIRO VIEIRA	5º
233701/2024	VALGUINEI ARAUJO LEMOS	5º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 24 de março de 2025.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor(a)

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
227153/2024	ALEXANDRE DE MOURA BRANDAO	3º
232613/2024	AROLDO DANTAS FREITAS	5º
228294/2024	CLARINDO BRITO DOS SANTOS	7º E 8º
231715/2024	DERIVAL MILTON DO NASCIMENTO JUNIOR	4º
233796/2024	ISRAEL ESTRELA DE OLIVEIRA	1º AO 3º
233940/2024	LUIS CLAUDIO SANTOS SODRE	5º
234800/2024	NEVALDO SILVA GUEDES	5º
233846/2024	SANDOVAL JESUS SANTOS	4º
237151/2024	SONIA CARVALHO DOS SANTOS	4º
235167/2024	WASHINGTON LUIZ PAIXAO SUAREZ	5º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 24 de março de 2025.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
39654/2025	VERA LUCIA DOS SANTOS PAES	3º

Salvador, 24 de março de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

**RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE
Nº 09/2025**

PROCESSO: 248482/2024
EMPRESA: INSTITUTO AOCP
CNPJ: 12.667.012/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo Simplificado, por meio de elaboração de Edital, produção e aplicação de provas objetivas e verificação de Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas - PPP, com vistas à seleção de profissionais para provimento de servidores sob Regime de Direito Administrativo -REDA, e formação de cadastro de reserva para o Município do Salvador
VALOR: R\$ 351.252,00 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 75, XV.
DATA DO ATO: 20 de março de 2025

Salvador, 25 de março de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão/SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

**RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2025**

No Resumo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, publicado no DOM nº 8.994 de 20 de março de 2025, pág. 10.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Aquisição de materiais didáticos de apoio pedagógico do Projeto Aprova Brasil para o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Sistema de Avaliação Baiano de Educação - SABE para alunos e professores do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para utilização no ano letivo de 2025.

LEIA-SE: OBJETO: Aquisição de materiais didáticos de apoio pedagógico do Projeto Aprova Brasil para o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Sistema de Avaliação Baiano de Educação - SABE para alunos e professores do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para utilização no ano letivo de 2025.

Salvador, 25 de março de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 240/2024
Processo nº 123.910/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	01	679.500,00
	06	169.875,00
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	02	10.860,00
	03	34.800,00
	08	123.375,00
BE LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAT	04	162.000,00
JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA	07	45.750,00
TOTAL		1.226.160,00

O LOTE 05 FOI DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2025

Salvador, 21 de março de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90066/2025**: Aquisição insumo médico hospitalar: **ANUSCÓPIO FECHADO**, para garantir a continuidade no atendimento de pacientes do Ambulatório de Coloproctologia no SAE Marymar Novaes, conforme o Termo de Referência.

ID da contratação no PNCP: 13927801000572-1-000047/2025
Acolhimento das Propostas: 25/03/2025 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 15319/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de março de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 039/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO.
Processo nº 7849/2025
Acolhimento Propostas:08/04/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:09/04/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 20 de março de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 102/2024, Processo nº 212361/2024, publicada no DOM nº 8.927, de 06 de dezembro de 2024, página 31.

ONDE SE LÊ:

Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer: Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

LEIA-SE:

Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 8.990 de 14 de março de 2025.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 246/2024
Processo nº 77.689/ 2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO VINIL E LÁTEX

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	01	199.500,00
SOLL MED COMÉRCIO DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVIÇOS	02	383.200,00
	03	190.050,00
	05	567.000,00
	06	407.000,00
	12	147.000,00
JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA	04	218.000,00
	08	49.875,00
	09	100.590,00
	10	49.775,00
	11	54.500,00
PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	07	130.000,00
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	13	115.473,50
PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	14	35.000,00
TOTAL		2.646.963,50

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 246/2024
Processo nº 77.689/ 2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO VINIL E LÁTEX

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	01	199.500,00
SOLL MED COMÉRCIO DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVIÇOS	02	383.200,00
	03	190.050,00
	05	567.000,00
	06	407.000,00
	12	147.000,00
JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA	04	218.000,00
	08	49.875,00
	09	100.590,00
	10	49.775,00
	11	54.500,00
PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	07	130.000,00
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	13	115.437,50
PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	14	35.000,00
TOTAL		2.646.927,50

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025

Salvador, 21 de março de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-SECOM nº: 25343/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025
Contratante: Secretaria de Comunicação - SECOM
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
Contratada: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A
C.N.P.J.: 60.579.703/0001-48
Objeto: Contratação de 02 (duas) assinaturas diárias digitais do Jornal Folha de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria de Comunicação - SECOM.
Subação: 250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM
Natureza Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro
Valor Global: R\$ 1.077,60 (um mil, setenta e sete reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Assinatura: 18 de março de 2025

Salvador, 25 de março de 2025

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária de Comunicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso das atribuições legais, considerando o não cumprimento ao § 1º do Art. 54 da Lei 14.133/2021 no procedimento licitatório e a impossibilidade de seu saneamento, com base no Parecer nº 86/2024 da RPGMS/SEMPRE, decide **ANULAR** a Concorrência nº 001/2024 oriunda do processo administrativo nº 41796/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para realização de obras de requalificação e modernização do quadra poliesportiva da Rua Lourival Costa com a Rua Joinville, Águas Claras - Salvador/BA e do campo de futebol da Rua Almirante Mourão de Sá, Fazenda Coutos - Salvador/BA, decorrente do Convênio nº 911864/2021, do Ministério da Cidadania, tornando sem efeito o Contrato nº 043/2024 e todos os subsequentes atos que deles dependam.

Salvador, 24 de março de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 52574/2025

Parecer nº: 021/2025

Data do parecer: 21/03/2025

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: RES INEXPLICATA VOLANS

CNPJ: 02.866.399/0001-13

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para gerenciamento das ações e atividades artístico-culturais que integram a 8ª edição do Movimento Boca de Brasa - Potência da Periferia.

Valor Total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Subação: 218200 - Boca de Brasa - Atividades Culturais nas Comunidades - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados e 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74., Inciso III, alínea c

Data da Homologação: 25/03/2025.

Salvador, 25 de março de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 020/2025

PROCESSO: 52847/2025

EMPRESA: NIRHALL ENGENHARIA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, HIGIENE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 20.787.000/0001-90

OBJETO: Contratação de serviços de treinamento e capacitação de funcionários da DESAL na área de Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme as NRs 06, 10, 15, 16 e 35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1

PARECER: 52/2025

VALOR TOTAL: R\$ 34.430,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 24 de Março de 2025

Salvador, 25 de Março de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

DISPENSA Nº 19/205

PROCESSO: 51906/2025

EMPRESA: INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ: 50.088.618/0001-23

OBJETO: Curso de Orçamento e Formação de Preços para Obras Públicas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1

PARECER: 51/2025

VALOR TOTAL: R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 24 de Março de 2025

Salvador, 25 de Março de 2025

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025002018

Processo nº 198012/2023

Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ: 07.381.075/0001-09

Objeto: Artigo de Papel para Higiene

Valor Total: R\$ 6.175,96 (Seis mil cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte -Tesouro

Data: 25/03/2025

Salvador, 25 de março de 2025

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2025 - CONTRATO 003/2025

CONTRATO Nº: 003/2025

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador

CNPJ: 47.591.869/0001-11.

CONTRATADA: Mattos Construcoes Ltda

CNPJ: 42.724.447/0001-53.

OBJETO: Alteração do fiscal do contrato, passando a ser o fiscal do contrato o Sr. Sergio Conduru Mendes.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

Salvador, 25 de março de 2025.

MARCOS LESSA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2025 - CONTRATO 015/2024

CONTRATO Nº: 015/2024

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador

CNPJ: 47.591.869/0001-11.

CONTRATADA: Neo Consultoria Administracao de Beneficios LTDA

CNPJ: 25.165.749/0001-10.

OBJETO: Alteração do fiscal do contrato, passando a ser o fiscal do contrato o Sr. Sergio Conduru Mendes.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

Salvador, 25 de março de 2025.

MARCOS LESSA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2025 - CONTRATO 024/2024

CONTRATO Nº: 024/2024

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador
CNPJ: 47.591.869/0001-11.

CONTRATADA: GMF Frotas Ltda
CNPJ: 15.422.901/0001-49.

OBJETO: Alteração do fiscal do contrato, passando a ser o fiscal do contrato o Sr. Sergio Conduru Mendes.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

Salvador, 25 de março de 2025.

MARCOS LESSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024013380

Nº PROCESSO: 159193/2023.2

CONTRATADA: COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA.

CNPJ: 14.943.305/0001-41

OBJETO: 750 PR MEIÃO ESPORTIVO ADULTO EM FIBRAS MISTAS (SINTÉTICAS E NATURAIS), COM NO MÍNIMO 30% DE ALGODÃO PUNHO SIMPLES COM NO MÍNIMO 1% DE ELASTANO SOLA ATOALHADA CANO LONGO TAMANHO ÚNICO NA COR PRETO

VALOR: R\$ 9.675,00 (Nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/11/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92."

Salvador, 25 de março de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do Contrato abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREDOR	FONTE
232/2023	CONSÓRCIO RF QUADRAS	1.543.3

Salvador, 21 de março de 2025

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO CONTRATO Nº 288/2025

No Resumo do Contrato nº 288/2025, publicado no DOM nº 8.994 de 20 de março de 2025, pág. 12.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Aquisição de materiais didáticos de apoio pedagógico do Projeto Aprova Brasil para o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Sistema de Avaliação Baiano de Educação - SABE para alunos e professores do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para utilização no ano letivo de 2025.

LEIA-SE: OBJETO: Aquisição de materiais didáticos de apoio pedagógico do Projeto Aprova Brasil para o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Sistema de Avaliação Baiano de Educação - SABE para alunos e professores do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, para utilização no ano letivo de 2025.

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: ALEJANDRO NESTOR AVAKIAN
Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda

LEIA-SE: SERGIO KONO
Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda

Salvador, 25 de março de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 163/2025

PROCESSO nº 108680/2024 e 24887/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 213.876,82 (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: INSTITUTO BAHIANO DE COLOPROCTOLOGIA

CNPJ: 08.370.065/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Francisco Jorge Gonzalez de Codes

Salvador, 14 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 187/2025

PROCESSOS nº 110817/2024 e 28567/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 232.250,40 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: EBENEZER SAUDE LTDA

CNPJ: 53.045.901/0001-66

DATA DA ASSINATURA 14/03/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Bruno Sena Santos.

Salvador, 14 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 193/2025

PROCESSOS nº 110817/2024 e 24819/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: JFA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

CNPJ: 57.941.675/0001-52

DATA DA ASSINATURA 13/03/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernando Almeida Araujo.

Salvador, 13 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde



RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 201/2025

PROCESSO nº 112729/2024 e 24956/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: D A PELETEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 52.665.359/0001-81

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Daniela Anunciação Peleteiro

Salvador, 14 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 206/2025

PROCESSO nº 112729/2024 e 24859/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: LUISA F. BARROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 59.131.503/0001-49

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Luísa Fernandes de Barros Socorro

Salvador, 17 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 207/2025

PROCESSO nº 112729/2024 e 24847/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete

centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: HERBERT MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 39.931.644/0001-39

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Herbert Santana Macedo

Salvador, 17 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 211/2025

PROCESSOS nº 104.534/2024 e 177.863/2024

OBJETO: Contratação de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), de pessoas jurídicas de direito privado e sem fins lucrativos, através de CREDENCIAMENTO com vistas à ampliação da oferta de serviços ambulatoriais de reabilitação auditiva e intelectual, física e intelectual, intelectual e visual, ou intelectual, em observância às diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência - PNAISPD no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para a complementação da rede municipal de assistência à saúde.

VALOR GLOBAL: 4.070.103,72 (quatro milhões setenta mil cento e três reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CONTRATADA: OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO.

CNPJ: 04.793.344/0001-56.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025.

RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Gilmar de Oliveira Souza.

Salvador, 21 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 209/2025

PROCESSO nº 112729/2024 e 157109/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: AVPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 52.745.111/0001-20

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: **Alana Veloso Pimentel Santos**

REPRESENTANTE LEGAL: **Nathália Pereira Paschoalin Carvalho e Edson Luiz Paschoalin.**

Salvador, 20 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 14 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023

PROCESSO: Nº 224.894/2024.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 16/03/2025 e seu fim em 15/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 44.621,57 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) e o valor global de R\$535.458,84 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.

CONTRATADA: **CLÍNICA DE OLHOS DO COMÉRCIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CLOC.**

CNPJ: 96.778.097/0001-37.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2025.

REPRESENTANTE LEGAL: Rui Cezar Silva Oliveira.

Salvador, 17 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2024

PROCESSO Nº 5820/2025

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 14/03/2025 a 13/03/2026, permanecendo o valor anual de R\$ 165.968,75 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATADA: **DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

CNPJ: 05.588.761/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: **Adriana Lucília Neves da Silva.**

Salvador, 24 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2024

PROCESSO: Nº 245.481/2024.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.565.348,76 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Fica mantido o valor R\$ 219.533,95 (duzentos e dezenove mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) referente ao Programa de Cofinanciamento dos Procedimentos Dialíticos no Estado da Bahia, Portaria Estadual nº 1296/2023 e alterada pela Portaria nº 598/2023, totalizando um valor mensal estimado em R\$ 1.784.882,71 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos). Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R\$ 21.418.592,52 (vinte e um milhões, quatrocentos e dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.

CONTRATADA: **CLÍNICA SENHOR DO BONFIM.**

CNPJ: 14.770.457/0002-70.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2024

PROCESSO Nº 25/2025 e 88935/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 03/03/2025 e término em 31/05/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **STRATEGY RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 48.303.778/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 13 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2022

PROCESSO Nº 5764/2025

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/03/2025 a 11/09/2025, perfazendo o valor para o período de **R\$ 27.829,47 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).**

CONTRATADA: **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 29.080.486/0001-05

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Mario Alves Pinho Neto.

Salvador, 24 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 489/2023

PROCESSO Nº 25/2025 e 2436/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 05/03/2025 e término em 02/06/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **MCF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 50.659.845/0001-61

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Clara Fonseca de Souza

Salvador, 13 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2020

PROCESSO: Nº 13.719/2025.

DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contrato, sendo pago em parcela única, o montante de R\$ 118.149,13 (cento e dezoito mil cento e quarenta e nove reais e treze centavos), em virtude da Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. Desta forma, o valor global do contrato que é R\$ 5.089.670,88 (cinco milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), passa a ser R\$ 5.207.820,01 (cinco milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e vinte reais e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e



1.621.3.0.0.000.

CONTRATADA: **GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - BAHIA - GACC/BA.**

CNPJ: 32.605.917/0001-06.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Albuquerque Sá Menezes.

Salvador, 17 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023

PROCESSO: Nº 13.783/2025.

DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contrato, sendo pago em parcela única, o montante de R\$ 34.128,53 (trinta e quatro mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), referente a unidade móvel (CNES 4066723), em virtude da Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. Desta forma, o valor global do contrato que é R\$ 6.173.088,00 (seis milhões, cento e setenta e três mil e oitenta e oito reais), passa a ser R\$ 6.207.216,53 (seis milhões, duzentos e sete mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.

CONTRATADA: **OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO.**

CNPJ: 04.793.344/0001-56.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

REPRESENTANTE LEGAL: José Gilmar de Oliveira Souza.

Salvador, 17 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 475/2022

PROCESSO Nº 25/2025 e 208435/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 10/02/2025 e término em 10/05/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: PME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.958.617/0001-30

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Edgard Passos de Souza

Salvador, 17 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2022

PROCESSO Nº 25/2025 e 178870/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 03/03/2025 e término em 31/05/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.857.303/0001-84

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Carolina Martins Dantas

Salvador, 13 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº. 578/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 207897/2024

CONTRATADA: MED INTERNACIONAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.019679/0001-45

JUSTIFICATIVA: A Administração rescinde o Contrato de Prestação de Serviços nº 578/2024, firmado entre o Município do Salvador/SMS e a MED INTERNACIONAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com efeitos a partir de 21/03/2025, em virtude da conclusão do processo Administrativo nº 207897/2024.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: Luis Gonzalo Velarde Acosta

Salvador, 21 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 23/2025

Processo Nº.: 44115/2025-SECULT

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA.

CNPJ Nº.: 29.267.336/0001-05

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "PARTIU BRASIL INFINITAS 2025"

Vigência: 24/03/2025 a 24/06/2024

Valor Total: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.

Data da autorização: 24/03/2025.

Salvador, 24 de março de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002011

LICITAÇÃO: 044/2024 - SEMGE

PROCESSO Nº: 229269/2023 - SEMGE

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: Aquisição de desinfetante base pinho 500ml e sabonete líquido 1L.

VALOR GLOBAL: R\$ 418,20 (quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002012

LICITAÇÃO: 003/2024 - SEMGE

PROCESSO Nº: 198012/2023 - SEMGE

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: Aquisição de papel higiênico folha dupla.

VALOR GLOBAL: R\$ 511,20 (quinhentos e onze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002013

LICITAÇÃO: 90047/2024 - SEMGE

PROCESSO Nº: 54040/2024 - SEMGE

CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: Aquisição de saco p/ lixo 100L e saco p/ lixo 200L.

VALOR GLOBAL: R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 143/2024

CONTRATO Nº 143/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: ALEV COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 48.098.580/0001-28

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o percentual de 22,00% ao valor inicial do Contrato nº 143/2024, equivalente a R\$51.282,00 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais), conforme Planilha de fl. 01 do Processo Administrativo nº 50814/2024, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R\$ 233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais), para R\$284.382,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL

MARCOS DE CARVALHO ANDRADE- ALEV COMÉRCIO LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 31/2023

Processo Administrativo nº 42747/2025

Contrato nº 31/2023-objeto: Consiste na "prestação de serviços de assessoria técnica à SUCOP, na elaboração de projetos de engenharia, de infraestrutura, de contenção de encostas, de drenagem, de projetos complementares, e ainda, a apoio técnico em análises técnicas de projetos e documentos técnicos, em orçamentações e/ou quaisquer outras assessorias técnicas demandadas pela Contratante, que se relacionem a obras em execução ou a serem executadas pela SUCOP, dentro do universo de atuação desta Superintendência, na forma descrita no Edital, no Termo de Referência e na proposta

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratado: CONSÓRCIO CONCREMAT-RK -CNPJ/MF nº 52.187.438/0001-24

O prazo previsto na cláusula sétima do contrato original fica aditado em mais 03 (três) dias corridos, com início em 08/04/2025 e término em 08/07/2025.

Base Legal: art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 24/03/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; RODRIGO FARIAS RUSSO, FABRICIO VAZ PIRES DA SILVA e ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA - CONSÓRCIO CONCREMAT-RK

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 19484/2023-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 31.749.522/0001-14

O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pelo MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES, na execução de projeto paisagístico e urbanístico para a Praça e seus passeios na Rua Pasqualle Gatto, uso do método destrutivo obras complementares de recomposições em pavimentos: Asfalto, concreto, grama, Pedra Portuguesa, Terreno Natural e outras intercorrências.

Local: Rua Pasquale Gatto, s/n, Piatã, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 21/03/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e LUCAS LOPES DA ROCHA - MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

TORNAR SEM EFEITO NO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Termo de Colaboração, publicado no DOM nº 8.997, fls. 18/19, de 25/03/2025,

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
005/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA FONTE DO CAPIM CNPJ: 53.392.784/0001-07	ORLANILDES JESUS SANTOS	R\$ 622.509,80

Salvador, 25 de março de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RETIFICAÇÃO NA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Na Republicação por Incorreção da retificação do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, publicado DOM nº 8.996 de 22 à 24/03/2025, páginas 14-15,

ONDE SE LÊ:

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
061/2024	16688/2025	ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA CNPJ: 01.367.640/0001-05	FÁBIO PETRINI	R\$ 2.445.024,16	R\$ 1.226.942,89

LEIA-SE:

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
061/2024	16688/2025	ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA CNPJ: 01.367.640/0001-05	FÁBIO PETRINI	R\$ 1.218.081,27	R\$ 1.226.942,89

Salvador, 25 de março de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO Nº 149/2025

Resumo do TERMO DE CESSÃO Nº 148/2025 celebrado entra a SMS - Secretaria Municipal de Saúde e a SPMJ - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35.066/2025

DO OBJETO: Cessão de uso com encargos de 01 (uma) CADEIRA DE RODAS ADULTO, número de tomo 625.144, com exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA.

DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

CONVENIADA: SPMJ - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

REPRESENTANTE LEGAL: Fernanda Silva Lordelo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA N° 33/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, diante do Ofício nº 012/2025 de 07 de fevereiro de 2025, do CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, acerca de reprogramação de saldo vigente no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 9/2020, constante do Processo Administrativo nº 31149/2025, resolve formalizar a presente Apostila, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Constitui objeto da presente Apostila a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2025, a reprogramação de saldo no valor de R\$ 261.656,20 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), proveniente do exercício de 2024, em consonância com o § 8º do Artigo 63 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, ficando Plano de Trabalho atualizado o constante as fls.897 a 955.

Salvador, 19 de março de 2025

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2025

PROCESSO: SPMJ 75130/2024

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
Liga Álvaro Bahia Contra A Mortalidade Infantil, inscrita no CNPJ sob nº 15.170.723/0001-06

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto executar o Projeto "Neo Proteção", que será implementado pela LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL- LABCMi no Bairro do Tororó, e visa a aquisição de equipamentos para monitoramento e análise de incubadoras neonatais e leitos aquecidos no Hospital Martagão Gesteira, garantindo um ambiente seguro e adequado para a recuperação dos neonatos por meio do uso de tecnologias avançadas para atender um fluxo de 12 neonatos por mês, durante 01 ano, no setor de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTINEO do Hospital Martagão Gesteira (HMG), com faixa etária compreendida 0 a 1 mês de vida, além de bebês prematuros acima de 30 dias, visando alcançar 144 beneficiários ao fim do projeto.

O Projeto contemplará a Prefeitura Bairro I - CENTRO/BROTAS, atendendo o Eixo VIII da Resolução 015/2019 por meio de captação externa.

VALOR TOTAL: R\$ 158.308,36 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais e trinta e seis centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA..

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025.

CARLOS EMANUEL ROCHA DE MELO

Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil- LABCMi

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO
TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO/CONVÊNIO nº 3800000018

Processo Administrativo nº 18131/2025

Convenientes: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16 e COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA-BAHIAGÁS-CNPJ/MF nº 34.432.153/0001-20

O prazo previsto na cláusula quinta fica aditado em mais 12 (doze) meses, com início em 24/03/2025 e término em 24/03/2026.

CLAUSULA SEGUNDA

O cálculo do valor a ser pago pela BAHIAGAS, das obras de recuperação executadas pela SUCOP, será realizado através da medição de toda área de intervenção, de forma continua em toda sua extensão e largura, e os preços deverão ser adotados conforme tabela de preços praticada pela SUCOP na data de execução de cada serviço, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Compromisso/Convênio original, do qual este passa a fazer parte integrante

Base Legal: Portaria Interministerial nº 507/2011, art. 50.

Data de Assinatura: 21/03/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA E LARISSE KARINA STELITANO GONSALVES DE OLIVEIRA-BAHIAGÁS

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909605/2024	ANA PAULA OLIVEIRA SOUSA	ALT.TITULARIDADE
906625/2025	JOAO FERREIRA ANDRADE	ALT.TITULARIDADE
913894/2024	SOFIA LORENA BARBOSA DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
913931/2024	CARMOSINA DA CUNHA LABBATE	ALT.TITULARIDADE
915826/2024	CLARK BR PATRIMONIAL LTDA	ALT.TITULARIDADE
921868/2024	NADIR MARTINS DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
908187/2025	ROBERVAL DA SILVA FIGUEIREDO	ALT.TITULARIDADE
922347/2024	VALDINEIA BATISTA MOTA FEITOSA	ALT.TITULARIDADE
86801/2024	ANTONIO CARLOS SANTANA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
922236/2024	SILENE LEIRO FERREIRA	ALT.TITULARIDADE
922337/2024	ANA MARIA DA PAZ	ALT.CADASTRAL
921897/2024	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIALSL	ALT.TITULARIDADE
905187/2025	GILVAN SILVA DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
907364/2025	EVANDRO NASCIMENTO DE SANTANA	ALT.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925234/2024	ANDRE MAURICIO LEMOS DE LIMA	ALT.TITULARIDADE
925441/2024	JACKSON JESUS ARAGÃO	ALT.TITULARIDADE
925885/2024	VALESIA VITORIA SANTANA OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
925819/2024	EDIVALDO FERREIRA TORRES	ALT.TITULARIDADE
926624/2024	PRISCILA DIAS ASSIS SILVA	ALT.TITULARIDADE
926610/2024	JEÃ MOREIRA	ALT.TITULARIDADE
929154/2024	EPIFANIO ALVES BRANDÃO	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 25 de março de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação para fornecimento e instalação de 02 (dois) exaustores industriais e substituição da tela existente na subestação.

Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 25 de março de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Seleção Técnica criada pela Portaria nº 013/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO: 251529/2023

OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Realizada a análise quanto aos documentos submetidos, esta Comissão, designada pela Portaria nº 013/2024, delibera pelo seguinte RESULTADO FINAL:

ENTIDADE HABILITADA:

- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA FONTE DO CAPIM, CNPJ: 53.392.784/0001-07

Salvador, 25 de março de 2025.

CASSIANE DA SILVA GONZAGA
Presidente da Comissão de Seleção Técnica

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

AVISO DE COTAÇÃO 08/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 01 de maio de 2025, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada em Serviço de Impressão Corporativa, doravante denominado Outsourcing de Impressão.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 25 de março de 2025.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 037/2025, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULÂNCIAS-SAMU192/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 40053/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de março de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 035/2025:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Emissão de Laudos Eletrocardiográficos (ECG) e Radiológicos (Raio - X), 24 horas, através de sistema computadorizado via transmissão de dados por internet, nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Atendimento (PA) e Unidade Básica de Saúde, com ou sem assistência à saúde da família (UBS/USF), sob gestão direta da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), conforme as condições e especificações definidas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 68040/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de março de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 006/2025

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 31 de março de 2025, cotações de preços para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de manutenção corretiva, preventiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, exceto compressores, aparelhos condicionadores de ar, afim de atender a necessidade da Secretaria.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e dos telefones (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 25 de março de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOTRAPASSES, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Srs. Associados para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sua sede social sito a Estrada do Coqueiro Grande nº. 418 Shopping Albatroz sala 05 Fazenda Grande II Cajazeiras- Salvador - BA, no dia 05/04/2025, as 09h30min com 2/3 dos associados, em 2ª convocação as 10h30min com metade mais um dos associados e em terceira e última convocação as 11h30min com o mínimo de 10 associados, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1ª Prestação e Aprovação de contas no período Janeiro a dezembro de 2024, 2º Balanço Patrimonial.
- 3º Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o Ano de 2025. A Cooperativa consta hoje com 192 Associados

Salvador, 25 de março de 2025.

VANDO DOS SANTOS SILVA
Presidente.